



DECRETO Nº 103/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 25 DE AGOSTO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO
LOTE 02, QUADRA 05, DO LOTEAMENTO
FIGUEIRÓPOLIS 2ª ETAPA, MATRÍCULA Nº
2626, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 02, Quadra 05, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, localizado na Rua 02, Município de Figueirópolis/TO, objeto da Matrícula nº 2626, Cartório CNS nº 12.900-7, de propriedade de LUIZ GOMES DE FREITAS, CPF nº 617.816.141-72, com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e perímetro de 110,00 m, conforme memorial descritivo e levantamento técnico.

§ 1º O imóvel objeto do desmembramento possui a seguinte descrição do perímetro:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – MATRÍCULA 2626

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: -49°10'02.159", Latitude: -12°07'41.725" e altitude 267,97m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; em limite com Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa e Lote 01 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa deste segue pelo Lado Esquerdo a distância 40,00 metros confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2290 - Lote 01 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, até o vértice **M-02** de coordenadas (Longitude: -49°10'01.765", Latitude: -12°07'42.968" e altitude 268,30m); em limite com a Rua 02, segue medindo pela Frente distância 15,00 metros, até o vértice **M-03** de coordenadas (Longitude: -49°10'02.240", Latitude: -12°07'43.111" e altitude 269,47m); em limite do Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 3295 - Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis



prefeitura@figueiropolis.to.gov.br



Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



2ª Etapa, pelo Lado Direito numa distância 40,00 metros, até o vértice **M-04** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.633"**, Latitude: **-12°07'41.868"** e altitude 268,31m); situado no limite do Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, e Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 975 - Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, pelo Fundo numa distância de 15,00 metros, até o vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.159"**, Latitude: **-12°07'41.725"** e altitude 267,97m), vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Do desmembramento referido no artigo anterior resultarão as seguintes áreas:

I – PARTE A DO LOTE 02, QUADRA 05

Área de **320,00 m²** (trezentos e vinte metros quadrados) e perímetro de **96,00 m**, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – MATRÍCULA 2626

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.380"**, Latitude: **-12°07'41.792"** e altitude 268,10m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; em limite com Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa e Parte Remanescente do Lote 02 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa deste segue pelo Lado Esquerdo a distância 40,00 metros confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2626 - Parte Remanescente do Lote 02 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, até o vértice **M-02** de coordenadas (Longitude: **-49°10'01.987"**, Latitude: **-12°07'43.034"** e altitude 268,28m); em limite com a Rua 02, segue medindo pela Frente distância 8,00 metros até o vértice **M-03** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.240"**, Latitude: **-12°07'43.111"** e altitude 269,47m); em limite do Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 3295 - Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, pelo Lado Direito numa distância 40,00 metros, até o vértice **M-04** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.633"**, Latitude: **-12°07'41.868"** e altitude 268,31m); situado no limite do Lote 03 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, e Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 975 - Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, pelo Fundo numa distância de **15,00 metros**, até o vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: **-49°10'02.380"**, Latitude: **-12°07'41.792"** e altitude 268,10m), vértice inicial da descrição deste perímetro.”

II – PARTE REMANESCENTE DO LOTE 02, QUADRA 05

Área de **280,00 m²** (duzentos e oitenta metros quadrados) e perímetro de **94,00 m**, com a seguinte descrição:



DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – MATRÍCULA 2626

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: -49°10'02.159", Latitude: -12°07'41.725" e altitude 267,97m) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; em limite com Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa e Lote 01 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa deste segue pelo Lado Esquerdo a distância 40,00 metros confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2290 - Lote 01 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, até o vértice **M-02** de coordenadas (Longitude: -49°10'01.765", Latitude: -12°07'42.968" e altitude 268,30m); em limite com a Rua 02, segue medindo pela Frente distância 7,00, até o vértice **M-03** de coordenadas (Longitude: -49°10'01.987", Latitude: -12°07'43.034" e altitude 268,28m); situado em limite da Parte A do Lote 02 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 2626 - Parte A do Lote 02 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, pelo Lado Direito numa distância 40,00 metros, até o vértice **M-04** de coordenadas (Longitude: -49°10'02.380", Latitude: -12°07'41.792" e altitude 268,10m); situado no limite do Parte A do Lote 02 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com o limite do Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa; deste, segue confrontando com a CNS: 12.900-7 - MAT.: 975 - Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, pelo Fundo numa distância de 7,00 metros, até o vértice **M-01** de coordenadas (Longitude: -49°10'02.159", Latitude: -12°07'41.725" e altitude 267,97m); situado no limite do Lote 05 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com o limite do Lote 01 Quadra 05 Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 3º O proprietário deverá promover os atos necessários perante o Cartório de Registro de Imóveis competente para efetivação do desmembramento e abertura das respectivas matrículas, observadas as exigências legais e registrais pertinentes

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 25 de agosto de 2026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atividades legais CERTIFICA que

Decreto nº 103/26 de 25/08/26

Foi afixado no Quadro da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, no dia 25/08/26, nesta data.

Figueirópolis-TO, 25/08/26

JOSÉ FONTOURA PRIMO

Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

Delma Oliveira

Secretária Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025